



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

DATA: 19.05.2025

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a denominação de vias e logradouros públicos, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, e considerando o disposto no Art.73 a 75 da Lei Municipal 1943/2020, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a alterar a denominação do trecho de estrada 095 que liga a Rua Gastoni Bernardi até o final do trecho, passando a denominar "**Rua Olimpio Gnoatto**".

§1º tem por finalidade a nomeação da via rural que está dentro do perímetro urbano.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a nomear a via de acesso que liga a Rua São Mateus até o final do trecho dentro do Lote 36AI-Parte, passando a denominar "**Rua Vereador Adão José Ladik**".

§1º tem por finalidade a nomeação da via que está dentro de uma área pública e proporciona acesso para os barracões industriais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Itapejara D'Oeste -
Estado do Paraná, 19 (dezenove) de maio de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.